

Livro	Folhas

MINUTA

PRIMEIRA REUNIÃO DO MANDATO REALIZADA A 7 DE NOVEMBRO DE 2025

ATA N.º 25 /2025

LOCAL DA REUNIÃO: Sala das Reuniões do Edifício de Serviços Municipais à Rua Dr. Nuno Silvestre Teixeira - Cidade do Porto Santo. _____

PRESENCAS: O Presidente, NUNO FILIPE MELIM BATISTA, que presidiu e os Vereadores PEDRO VASCONCELOS FREITAS, MARIANA FILIPA CORREIA VASCONCELOS, LUÍS EDUARDO GUIANCE BETTENCOURT e RAMIRO VASCONCELOS DE SOUSA. _____

A secretariar Ana Bela Mendonça dos Santos, Chefe de Divisão Administrativa e de Recursos Humanos e a assessorar o Dr. Miguel Matos da Fonseca, Chefe do Gabinete de Apoio à Presidência. _____

ABERTURA DA REUNIÃO: Verificando-se haver quórum para o funcionamento do órgão executivo, o Senhor Presidente declarou aberta a reunião pelas nove horas e trinta minutos. _____

DIÁRIO DE TESOURARIA: Tomou conhecimento, o órgão executivo, do balancete de tesouraria, relativo ao dia 06/11/2025, que acusava os seguintes saldos: _____

De dotações orçamentais: 2.989.572,65€ (dois milhões, novecentos e oitenta e nove mil, quinhentos e setenta e dois euros e sessenta e cinco cêntimos); _____

De dotações não orçamentais: 53.241,28€ (cinquenta e três mil, duzentos e quarenta e um euros e vinte e oito cêntimos); _____

PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA: _____

(...) _____

PASSOU-SE, DE SEGUIDA, À APRECIÇÃO DA ORDEM DE TRABALHOS: _____

PROPOSTAS OBRAS PARTICULARES: O Presidente da Câmara, Nuno Filipe Melim

Amador

Batista, apresentou as seguintes propostas: _____

1) "OPERAÇÃO DE LOTEAMENTO PARA CONSTITUIÇÃO DE 7 LOTES A LEVAR A EFEITO SOBRE O PRÉDIO RÚSTICO MATRIZ N.º 178 DA SECÇÃO "U", LOCALIZADO NO CAMPO DE CIMA. _____

Tendo a sociedade requerente apresentado os projetos de especialidades do processo cujo projeto de arquitetura tinha sido aprovado por deliberação camarária de 04 de abril de 2025; _____

Proponho, que a Câmara Municipal delibere, o seguinte: _____

1 - Aprovar as infraestruturas de urbanização face aos pareceres favoráveis das respetivas entidades, referente à operação de loteamento promovida por LOOKBUILD, S.A. (Proc. n.º 1252/2024), que incidem sobre o prédio rústico matriz n.º 178 da secção "U", descrito na Conservatória do Registo Predial do Porto Santo, sob o n.º 253/19851031, localizado no Campo de Cima, cujo loteamento apresenta as seguintes características: _____

I - Características _____

Área total do terreno - 3.160,00 m²; _____

Área total dos lotes - 2.325,50 m²; _____

Número de lotes constituídos - 7 (sete) lotes; _____

Utilização e tipologias: exclusivamente habitacional, um fogo por lote; _____

Número máximo de pisos: 2 (dois), a área bruta de construção do segundo piso fica condicionado a uma superfície máxima de 70% do piso inferior, em conformidade com a média dos edifícios envolventes; _____

Afastamentos: laterais e ao arruamento - 3 metros; tardoz - 5 metros; _____

	Área Lote (m ²)	Tipologia	Índice Max. Construção (0.70)	Índice Máx. área Coberta (50%)	Índice de Impermeabilização (70%)	Cota de Soleira	Altura Fachada	N.º Pisos

[Handwritten signature]

Lote A	287,80	Moradia geminada	166,60m ²	98,00m ²	173,97m ²	77,50	6,50m	2 Pisos
Lote B	289,40	Moradia geminada	166,60m ²	98,00m ²	168,20m ²	77,50	6,50m	2 Pisos
Lote C	574,90	Moradia Isolada	275,15m ²	162,45m ²	353,50m ²	77,50	6,50m	2 Pisos
Lote D	316,60	Moradia geminada	166,60m ²	98,00m ²	199,70m ²	77,00	6,50m	2 Pisos
Lote E	273,50	Moradia geminada	166,60m ²	98,00m ²	176,85m ²	77,00	6,50m	2 Pisos
Lote F	282,70	Moradia geminada	166,60m ²	98,00m ²	186,09m ²	77,00	6,50m	2 Pisos
Lote G	300,60	Moradia geminada	166,60m ²	98,00m ²	187,05m ²	77,00	6,50m	2 Pisos

II - Relativamente às Obras de Urbanização: _____

São da responsabilidade de V. Exas a execução das seguintes obras de urbanização: arruamentos, passeios, estacionamento públicos e áreas destinadas a espaços verdes e equipamentos _____

III - Condicionantes gerais _____

Prazo de conclusão das obras: 5 (meses). _____

Cedências para integrar o domínio público: Total: 834,50m²; _____

Área já cedida à rua Anacleto Jaime Gois, 454,45m², distribuída por arruamento, passeio, equipamentos e zonas verdes e estacionamento; _____

Área nova a ceder para o arruamento no interior do loteamento; arruamento 231,80m², passeio 87,50m², equipamentos e zonas verdes 22,75m² e

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

estacionamentos 38,00m2. _____

A caução a que se refere o artigo 54.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, na sua atual redação, deverá ser prestada no valor de 83.698,21€ (oitenta e três mil seiscientos e noventa e oito euros e vinte e um cêntimos. _____

A emissão do alvará de licença de construção deverá ser requerida no prazo de 1 ano, apresentando para o efeito os elementos referidos no n.º 21 da Portaria 71.º - A/2024 de 27 de fevereiro.” _____

Submetida a votação a presente proposta foi aprovada por unanimidade, com os votos favoráveis do Presidente, Nuno Batista e dos Vereadores Pedro Freitas, Mariana Vasconcelos, Luís Bettencourt e Ramiro Sousa. _____

2) “PEDIDO DE ALTERAÇÃO AO ALVARÁ DE LOTEAMENTO N.º 14/2001, LOCALIZADO NAS MATAS _____

Face ao parecer técnico que recaiu sobre a pretensão da Sociedade Silêncio Esvoaçante, Lda. (Proc. n.º 923/2025) para alteração ao alvará de loteamento n.º 14/2001, localizado nas Matas; _____

Proponho, que a Câmara Municipal delibere, o seguinte: _____

- Aprovar, nos termos do artigo 27.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, na sua atual redação, a 1.ª alteração à licença da operação de loteamento, titulada pelo alvará n.º 14/2001, emitido em 21 de agosto, em nome de João Aquino Morna Jardim Venda de Imóveis, Lda. (Proc. n.º 382/99), que incidiu sobre o prédio rústico n.º 101 da secção “AH”, descrito na Conservatória do Registo Predial do Porto Santo, sob o n.º 00167/150785, localizado nas Matas, freguesia e concelho do Porto Santo, no sentido de alterar as normas lote 1 (prédio urbano matriz n.º 5326), descrito na Conservatória do Registo Predial do Porto Santo sob o n.º 4734/20011126, com os parâmetros descritos no quadro seguinte e plantas apresentadas, mantendo-se inalterados os restantes indicadores urbanísticos constantes do respetivo alvará: _____

Livro	Folhas

Lote 1 - Área do lote (m2): 567,20; Área bruta construção (m2): 250,00; Índice de ocupação:0,44; Área de Impermeabilização (m2): 397,04; % Max. = 70%; Finalidade: moradia Bifamiliar; _____

O respetivo projeto de alteração do loteamento, foi sujeito a um período de pronúncia por parte dos interessados, nos termos da alínea d) do n.º 1 do art.º 112.º do Código do Procedimento Administrativo, através de afixação do Edital n.º ED/203/2025, em 25 de setembro de 2025, nos locais de costume, na página do Município na internet e de sua publicação no Jornal da Madeira na sua edição, de 28 de setembro de 2025. _____

Durante o período de pronúncia que decorreu de 29 de setembro a 10 de outubro, não foram apresentadas reclamações, observações ou sugestões de quaisquer interessados. _____

Foi cumprido o disposto no artigo 27.º, n.º 3 do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, na sua atual redação, uma vez que não ocorreu a oposição escrita dos titulares da maioria da área dos lotes constantes do alvará. _____

Mandar aditar esta alteração ao referido alvará de loteamento e comunicar officiosamente à Conservatória do Registo Predial, para efeitos de averbamento (artigo 27.º, n.º 7 do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro).” _____

Submetida a votação a presente proposta foi aprovada por unanimidade, com os votos favoráveis do Presidente, Nuno Batista e dos Vereadores Pedro Freitas, Mariana Vasconcelos, Luís Bettencourt e Ramiro Sousa. _____

PROPOSTAS: O Presidente, Nuno Batista, apresentou as seguintes propostas: __

1) “FIXAÇÃO DO NÚMERO DE VEREADORES _____

Considerando que: _____

A instalação dos Órgãos do Município de Porto Santo que, conforme o n.º 1 do artigo 57.º, conjugado com o n.º 1 do artigo 60.º, ambos da Lei n.º 169/99, de 18 de setembro, na atual redação, teve lugar no dia 3 de novembro de 2025; _____

O Concelho do Porto Santo tem menos de 10000 eleitores, valor que, de acordo com a alínea f) do n.º 2 do artigo 57.º, da Lei n.º 169/99, de 18 de setembro, determina que o Órgão Câmara Municipal do Porto Santo seja composto pelo Presidente da Câmara Municipal e quatro vereadores; _____

A alínea d) do n.º 1 do artigo 58.º, da referida Lei n.º 169/99 confere ao Presidente da Câmara competência para decidir da existência de vereadores em regime de tempo inteiro, sendo que no caso do Município do Porto Santo esse limite é de um vereador; _____

Considerando que o município do Porto Santo é uma ilha, e que os afazeres do município não se coadunam com o limite de eleitores imposto legalmente, que a gestão da autarquia se afigura extremamente difícil num quadro de apenas um vereador a tempo inteiro, algo que não só não estriba o superior interesse público municipal como também gera entropias indesejáveis ao normal funcionamento da autarquia, e ao exercício das competências inerentes; _____

O n.º 2 daquele artigo 58.º confere à Câmara Municipal competência para, sob proposta do Presidente da Câmara Municipal, fixar o número de vereadores, sempre que excedido o limite supra referido. _____

Assim, proponho que a Câmara Municipal delibere no sentido de fixar em 2 (dois) o número total de vereadores que, no presente mandato, exercerão funções.” _____

Submetida a votação a presente proposta foi aprovada por unanimidade, com os votos favoráveis do Presidente, Nuno Batista e dos Vereadores Pedro Freitas, Mariana Vasconcelos, Luís Bettencourt e Ramiro Sousa. _____

2) “TITULARES COM PODERES PARA MOVIMENTAÇÃO DAS CONTAS DO MUNICÍPIO NAS INSTITUIÇÕES DE CRÉDITO _____

Face à recente alteração do executivo municipal, verificada ao nível do elenco que constitui o novo órgão executivo do município na sequência das eleições

Livro	Folhas

autárquicas que decorreram no passado dia 12 de outubro de 2025, importa definir os titulares com poderes para movimentação das contas do município, junto das instituições de crédito. _____

Considerando o parágrafo 242 do Ponto 8.8. CONTAS BANCÁRIAS E RESPETIVAS RECONCILIAÇÕES BANCÁRIAS da Norma de Controlo Interno da Câmara Municipal do Porto Santo, que refere “As contas são tituladas pelo Município do Porto Santo e, obrigatoriamente, movimentadas, em conjunto, pelo Presidente do órgão executivo ou por quem ele delegue e pelo Tesoureiro ou seu substituto.”. _____

Assim, proponho que a Câmara delibere: _____

1. Que, para além da intervenção do Coordenado Técnico (Tesoureiro) da Câmara Municipal, José António Dias, ou seu substituto legal, a Técnica Superior Ana Maria Reis Santos, as contas da autarquia nas instituições de crédito passem a ser movimentadas obrigatoriamente, com duas assinaturas conjuntas do Presidente da Câmara Municipal, Nuno Filipe Melim Batista ou a do seu substituto legal, o Vereador Pedro de Vasconcelos Freitas, conjuntamente com o tesoureiro ou seu substituto legal, autenticadas com selo branco, em uso nesta Câmara Municipal. _____

2. Que seja determinado à Secção de Tesouraria a adoção dos necessários procedimentos administrativos inerentes à cabal e integral execução da deliberação camarária que vier a recair sobre a presente proposta.” _____

Submetida a votação a presente proposta foi aprovada por unanimidade, com os votos favoráveis do Presidente, Nuno Batista e dos Vereadores Pedro Freitas, Mariana Vasconcelos, Luís Bettencourt e Ramiro Sousa. _____

3) “29.ª MODIFICAÇÃO AO ORÇAMENTO DE 2025, 26.ª ALTERAÇÃO PERMUTATIVA AO ORÇAMENTO DA DESPESA DE 2025 e 15.ª ALTERAÇÃO PERMUTATIVA AO PLANO DE ATIVIDADES MUNICIPAIS DE 2025 _____

Face à necessidade de ajustar, de forma mais realista, o valor do Orçamento

Municipal à sua execução, considerando a evolução da despesa com pessoal a realizar no exercício de 2025, e, respeitando o princípio do rigor orçamental, regista-se um necessário acerto no orçamento da despesa, nomeadamente a necessidade ajustar o valor das despesas. _____

Esta alteração é elaborada nos termos do Decreto-Lei n.º 192/2015, de 11 de setembro, da Norma Contabilística Pública n.º 26 e do disposto no ponto 8.3.1.5 do Plano Oficial de Contabilidade das Autarquias Locais (POCAL), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 54-A/99, de 22 de fevereiro. _____

Assim, no uso da competência que me confere o disposto na Delegação de Competências da Câmara Municipal do Porto Santo no seu Presidente da reunião de Câmara Municipal realizada em 05/11/2021, nomeadamente no seu ponto 1. da Alínea A referida delegação de competências, que delega a competência referida no artigo 33.º, n.º 1 alínea d) da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro, aprovo a 29.ª Modificação ao Orçamento de 2025, 26.ª Alteração Permutativa ao Orçamento da Despesa de 2025 e 15.ª Alteração Permutativa ao Plano de Atividades Municipais de 2025, conforme mapa anexo, que importa no Orçamento da Despesa de 2025 em inscrições/reforços e diminuições/anulações no valor de 35.000,00€ (trinta e cinco mil euros) de natureza efetiva corrente, mais esclarecendo que o presente ato é emitido segundo a precariedade e necessidade de ratificação referidos nos n.ºs 2 e 3 do artigo 3.ª da Lei n.º 47/2005, que estabelece o Regime de Gestão Limitada dos Órgãos das Autarquias Locais e seus titulares. _____

Relativamente ao cumprimento da regra do equilíbrio orçamental, verifica-se que o mesmo continua positivo, sendo que a margem não se altera com esta alteração orçamental. _____

	Dotação	Execução
Receita corrente bruta cobrada a)	7.334.203,92 €	6.097.236,03 €

Proporção do Saldo de Gerência anterior da despesa corrente b)	915.591,18 €	915.591,18 €
Total das Receitas c) = a) + b)	8.249.795,10 €	7.012.827,21 €
Despesa corrente d)	8.051.834,23 €	5.274.673,46 €
Amortizações médias de empréstimos de médio e longo prazos e)	194.747,50 €	194.747,50 €
Total das Despesas f) = d) + e)	8.246.581,73 €	5.469.420,96 €
Regra do Equilíbrio Orçamental - Total = c) + f)	3.213,37 €	1.543.406,25 €



Nos termos do artigo 40.º da Lei nº 73/2013, de 3 de setembro, e conforme ficou demonstrado no quadro anterior, esta modificação orçamental cumpre a regra do equilíbrio orçamental.” _____

Submetida a votação a presente proposta foi aprovada por maioria, com os votos favoráveis do Presidente, Nuno Batista e dos Vereadores Pedro Freitas e Mariana Vasconcelos e os votos contra dos Vereadores Luís Bettencourt e Ramiro Sousa. _____

4) “30.ª MODIFICAÇÃO AO ORÇAMENTO DE 2025, 27.ª ALTERAÇÃO PERMUTATIVA AO ORÇAMENTO DA DESPESA DE 2025 _____

Face à necessidade de ajustar o processo de despesa à execução física-financeira do Contrato de “Aquisição de Combustível em postos de abastecimento públicos da ilha do Porto Santo: Gasóleo rodoviário e gasolina 98”, tendo ainda em conta que a estimativa apurada inicialmente se mostra superavitária aos consumos registados, conforme tabela em anexo, bem assim, atentos à cláusula 14.ª do Caderno de Encargos do respetivo procedimento contratual, que versa sobre modificações objetivas ao contrato, designadamente a possibilidade de, por mero ato administrativo, o contraente público permutar/alterar os montantes dos encargos anuais inicialmente previstos, tendo ainda em conta a necessidade de reforçar dotações orçamentais no ano em curso. _____



Esta alteração é elaborada nos termos do Decreto-Lei n.º 192/2015, de 11 de setembro, da Norma Contabilística Pública n.º 26 e do disposto no ponto 8.3.1.5 do Plano Oficial de Contabilidade das Autarquias Locais (POCAL), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 54-A/99, de 22 de fevereiro. _____

Assim, _____

No uso da competência que me confere o disposto na Delegação de Competências da Câmara Municipal do Porto Santo no seu Presidente da reunião de Câmara Municipal realizada em 05/11/2021, nomeadamente no seu ponto 1. da Alínea A referida delegação de competências, que delega a competência referida no artigo 33.º, n.º 1 alínea d) da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro, aprovo a 30.ª Modificação ao Orçamento de 2025, 27.ª Alteração Permutativa ao Orçamento da Despesa de 2025, conforme mapa anexo, que importa no Orçamento da Despesa de 2027 em inscrições/reforços e diminuições/anulações no valor correspondente e equivalente de 18.000,00€ (dezoito mil euros) de natureza efetiva corrente, mais esclarecendo que o presente ato é emitido segundo a precariedade e necessidade de ratificação referidos nos n.ºs 2 e 3 do artigo 3.ª da Lei n.º 47/2005, que estabelece o Regime de Gestão Limitada dos Órgãos das Autarquias Locais e seus titulares. _____

Mais se informa que a presente modificação permutativa para anos seguintes, não tem interferência na situação de cumprimento da regra do equilíbrio orçamental, verificando-se que o mesmo continua positivo.” _____

Submetida a votação a presente proposta foi aprovada por maioria, com os votos favoráveis do Presidente, Nuno Batista e dos Vereadores Pedro Freitas e Mariana Vasconcelos e os votos contra dos Vereadores Luís Bettencourt e Ramiro Sousa. _____

5) “PERIODICIDADE DAS REUNIÕES DE CÂMARA ARTIGO 40.º DA LEI 75/2013, DE 12 DE SETEMBRO _____

Livro	Folhas

Considerando que, _____

Prevê o artigo 40.º da Lei 75/2013, de 12 de setembro que: _____

“1 - A câmara municipal tem uma reunião ordinária semanal, ou quinzenal, se o julgar conveniente, e reuniões extraordinárias sempre que necessário. _____

2 - As reuniões ordinárias da câmara municipal devem ter lugar em dia e hora certos, cuja marcação é objeto de deliberação na sua primeira reunião. _____

3 - A deliberação prevista no número anterior é objeto de publicitação por edital e deve constar em permanência no sítio da Internet do município, considerando-se convocados todos os membros da câmara municipal. _____

(...)” _____

Assim, proponho que a Câmara Municipal delibere: _____

1- Pela conveniência da realização de reuniões quinzenais, às quintas-feiras, pelas 09h30m, sendo a última reunião do mês pública; _____

2- Que a primeira reunião pública ocorrerá no próximo dia 20 de novembro de 2025, ficando desde já convocados todos os membros do órgão câmara.” _____

Submetida a votação a presente proposta foi aprovada por unanimidade, com os votos favoráveis do Presidente, Nuno Batista e dos Vereadores Pedro Freitas, Mariana Vasconcelos, Luís Bettencourt e Ramiro Sousa. _____

6) “DELEGAÇÃO NO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL, DOS PODERES DE REPRESENTAÇÃO DO MUNICÍPIO, NOS TERMOS DA ALÍNEA OO) DO ARTIGO 33.º DA LEI 75/2013, DE 12 DE SETEMBRO ARM - ÁGUAS E RESÍDUOS DA MADEIRA, S.A. _____

Considerando que, _____

O Município do Porto Santo é acionista da ARM- Águas e Resíduos da Madeira, S.A., e conseqüentemente, tem assento na Assembleia Geral da referida Sociedade. _____

Que nos termos do disposto na alínea oo) do artigo 33.º da lei 75/2013, de 12 de setembro, compete à Câmara Municipal, “designar o representante do município

na assembleia geral das empresas locais, assim como os seus representantes em quaisquer outras entidades nas quais o município participe, independentemente de integrarem ou não o perímetro da administração local” _____

Assim, proponho que a Câmara Municipal delibere: _____

1 - Designar, nos termos do supra referenciado artigo, o Presidente da Câmara Municipal do Porto Santo, Nuno Filipe Melim Batista, para a representar na ARM-Águas e Resíduos da Madeira, S.A., no decurso do mandato 2025/2029, ou até que diferente deliberação seja tomada. _____

2 - Determinar à Divisão Administrativa a emissão da certidão da presente deliberação e o envio da mesma para a ARM-Águas e Resíduos da Madeira, S.A., para os efeitos que daí decorrem.” _____

Submetida a votação a presente proposta foi aprovada por unanimidade, com os votos favoráveis do Presidente, Nuno Batista e dos Vereadores Pedro Freitas, Mariana Vasconcelos, Luís Bettencourt e Ramiro Sousa. _____

7) “DELEGAÇÃO NO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL, DOS PODERES DE REPRESENTAÇÃO DO MUNICÍPIO, NOS TERMOS DA ALÍNEA OO) DO ARTIGO 33.º DA LEI 75/2013, DE 12 DE SETEMBRO _____

Considerando que, _____

O Município do Porto Santo é acionista da Sociedade de Desenvolvimento do Porto Santo, S.A., e conseqüentemente, tem assento na Assembleia Geral da referida Sociedade. _____

Que nos termos do disposto na alínea oo) do artigo 33.º da lei 75/2013, de 12 de setembro, compete à Câmara Municipal, “designar o representante do município na assembleia geral das empresas locais, assim como os seus representantes em quaisquer outras entidades nas quais o município participe, independentemente de integrarem ou não o perímetro da administração local” _____

Assim, proponho que a Câmara Municipal delibere: _____

Livro	Folhas

1 - Designar, nos termos do supra referenciado artigo, o Presidente da Câmara Municipal do Porto Santo, Nuno Filipe Melim Batista, para a representar na Sociedade de Desenvolvimento do Porto Santo, S.A., no decurso do mandato 2025/2029, ou até que diferente deliberação seja tomada. _____

2 - Determinar à Divisão Administrativa e de Recursos Humanos a emissão da certidão da presente deliberação e o envio da mesma para Sociedade de Desenvolvimento do Porto Santo, S.A., para os efeitos que daí decorrem.” _____

Submetida a votação a presente proposta foi aprovada por unanimidade, com os votos favoráveis do Presidente, Nuno Batista e dos Vereadores Pedro Freitas, Mariana Vasconcelos, Luís Bettencourt e Ramiro Sousa. _____

INFORMAÇÕES: _____

1) Informação à Câmara sobre os despachos de nomeação dos membros do Gabinete de Apoio à Presidência e Vereação. _____

“NOMEAÇÃO DE VICE-PRESIDENTE _____

Nos termos do n.º 1, do artigo 58.º da Lei 169/99, de 18 de setembro, na redação atual, a Câmara Municipal do Porto Santo, como Município com menos de 10.000 eleitores, pode dispor de um Vereador a tempo inteiro, cuja nomeação é nos termos do mesmo preceito legal, da competência do Presidente da Câmara;__

Considerando a necessidade de o Presidente da Câmara ser coadjuvado por um Vereador no exercício das competências legalmente previstas, respondendo com maior prontidão à complexidade e gestão dos inúmeros problemas a que é necessária face no município, imprimindo, conseqüentemente, um andamento mais célere aos procedimentos; _____

Considerando ainda o crescente número de competências que têm vindo a ser transferidas para os municípios; _____

Nomeio, Pedro de Vasconcelos Freitas, Vereador a tempo inteiro e Vice-Presidente, a quem cabe me substituir nas minhas faltas e impedimentos, de

acordo com o n.º3 do artigo 57.º da Lei n.º 169/99, de 18 de setembro, na atual redação, a partir da presente data. _____

Publique-se em Diário da República.” _____

“NOMEAÇÃO DE CHEFE DE GABINETE DE APOIO À PRESIDÊNCIA _____

Considerando, _____

I - A instalação dos Órgãos do Município do Porto Santo, conforme o n.º1 do artigo 57.º, conjugado com o n.º1 do artigo 60.º, ambos da lei n.º 169/99, de 18 de setembro, na sua atual redação, que teve lugar a 3 de novembro de 2025; _____

II - A faculdade prevista na alínea a) do n.º 1 do artigo 42.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro; _____

III - A competência que me é conferida pelo n.º 4 do artigo 43.º, da referida Lei n.º 75/2013; _____

IV - A concordância, expressa, do serviço de origem, nos termos do n.º 4, do artigo 11.º, do Decreto-Lei n.º 11/2013, de 20 de janeiro para nomeação do cidadão proposto. _____

Nomeio para o exercício de funções de Chefe de Gabinete com efeitos a partir de 3 de novembro de 2025, o Senhor Miguel Matos da Fonseca, portador do cartão de cidadão n.º 11862127, válido até 26.04.2028, residente na Rua das Sementeiras, Lote 15, 9400-197 Porto Santo, cuja remuneração, nesta qualidade de Chefe de Gabinete de Apoio à Presidência, corresponderá a 90% da remuneração base do vereador a tempo inteiro, em regime de exclusividade, desta Câmara Municipal, conforme o n.º1 do artigo 43.º, da Lei n.º 75/2013, ou outra nos termos da legislação em vigor, mediante a opção do interessado. _____

O nomeado apresentou a declaração com registo de não se encontrar em situação de incompatibilidade, impedimento ou conflito de interesses, a que se refere o Decreto-Lei n.º 11/2012, de 20 de janeiro. _____

Publique-se em Diário da República.” _____

Livro	Folhas

“NOMEAÇÃO DE ADJUNTO DO GABINETE DE APOIO À PRESIDÊNCIA _____

Considerando, _____

I - Que a instalação dos Órgãos do Município do Porto Santo, conforme o n.º 1 do artigo 57.º, conjugado com o n.º 1 do artigo 60.º, ambos da lei n.º 169/99, de 18 de setembro, na sua atual redação, teve lugar no dia 3 de novembro de 2025; _____

II - A faculdade prevista no n.º 4 do artigo 42.º, da Lei 75/2013, de 12 de setembro; _____

III - A competência que me é conferida pelo n.º 2 do artigo 43.º, da referida Lei n.º 75/2013; _____

IV - A concordância, expressa, do serviço de origem, nos termos do n.º 4, do artigo 11.º, do Decreto-Lei n.º 11/2012, de 20 de janeiro, para nomeação do cidadão em apreço; _____

Nomeio para Adjunto do Gabinete de Apoio à Presidência, o Senhor José António de Vasconcelos, portador do Cartão de Cidadão n.º 06606109, válido até 6.12.2028, residente na Rua da Ponta, n.º 10 9400-232 Porto Santo, com efeitos a partir de 3 de novembro de 2025, cuja remuneração, nesta qualidade de Adjunto, corresponderá a 80% da remuneração base do vereador a tempo inteiro, em regime de exclusividade, desta Câmara Municipal, conforme o n.º 2 do artigo 43.º, da Lei n.º 75/2013. _____

O nomeado apresentou declaração com registo de não se encontrar em situação de incompatibilidade, impedimento ou conflito de interesses, a que se refere o Decreto-Lei n.º 11/2012, de 20 de janeiro. _____

Publique-se em Diário da República.” _____

“NOMEAÇÃO DE SECRETÁRIO DO GABINETE DE APOIO À VERAÇÃO _____

Considerando, _____

I - A instalação dos Órgãos do Município do Porto Santo, conforme o n.º1 do artigo 57.º, conjugado com o n.º1 do artigo 60.º, ambos da lei n.º 169/99, de 18

de setembro, na sua atual redação, que teve lugar a 3 de novembro de 2025; _____

II - Que tendo já sido nomeado um Chefe de Gabinete e um Adjunto do Gabinete de Apoio à Presidência, de acordo com a faculdade prevista na alínea a) do n.º 2 do artigo 42.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, é ainda possível nomear um secretário de apoio à Vereação; _____

III - A competência que me é conferida pelo n.º 4 do artigo 43.º, da referida Lei n.º 75/2013; _____

IV - A concordância, expressa, do serviço de origem, nos termos do n.º 4, do artigo 11.º, do Decreto-Lei n.º 11/2012, de 20 de janeiro para nomeação do cidadão proposto. _____

Nomeio para o exercício de funções de Secretário de Apoio à Vereação com efeitos a partir de 3 de novembro de 2025, o Senhor Emanuel Romão Faria Drumond Dias, portador do cartão de cidadão n.º 09231402, válido até 16.03.2031, residente na Estrada D'Ornelas, n.º 70B, 9400-010 Porto Santo, cuja remuneração, nesta qualidade de Secretário do Gabinete de Apoio à Vereação, corresponderá a 60% da remuneração base do vereador a tempo inteiro, em regime de exclusividade, desta Câmara Municipal, conforme o n.º 3 do artigo 43.º, da Lei n.º 75/2013. _____

O nomeado apresentou a declaração com registo de não se encontrar em situação de incompatibilidade, impedimento ou conflito de interesses, a que se refere o Decreto-Lei n.º 11/2012, de 20 de janeiro. _____

Publique-se em Diário da República.” _____

A Câmara foi informada, mediante o envio de cópia a todos os seus membros. ____

2) Informação à Câmara sobre a Constituição de Grupo de Trabalho no âmbito da implementação da ITI Porto Santo - Estratégia de Desenvolvimento Territorial e Plano de Ação - Porto Santo 2030; _____

A Câmara foi informada, mediante o envio de cópia a todos os seus membros. ____

[Handwritten mark]

Livro	Folhas

ENCERRAMENTO DA REUNIÃO: E não havendo outros assuntos a tratar nesta reunião, o Senhor Presidente declarou encerrada a ordem de trabalhos, eram dez horas e trinta e cinco minutos, pelo que de tudo para constar lavrei a presente ata, em obediência ao disposto no artigo 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, que depois de aprovada vai ser assinada pelo Presidente do órgão executivo, e por mim, *[Handwritten Signature]* Chefe de Divisão Administrativa e de Recursos Humanos na qualidade invocada. _____

Porto Santo, 7 de novembro de 2025. _____

